



PREFEITURA DE
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 29/11/2025
Roribeiro

PROJETO DE LEI Nº 170/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 29/11/2025 às 09h:44m
José Amândio

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR LOTES DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 4782, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos desta Lei, às empresas relacionadas nos incisos do parágrafo único deste artigo, lotes de terreno de propriedade do Município de Itapipoca, situados no Polo de Saúde, destinados à instalação de unidades de prestação de serviços na área da saúde.

Parágrafo único. As empresas beneficiárias das doações estão identificadas pelos respectivos nomes empresariais e vinculadas aos anexos desta Lei, nos quais constam o número do lote, a localização, a área, os limites e as confrontações de cada lote doado.

I – ANASTACIA DAYSE MOURA BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 62.189.812/0001-84, com sede na Avenida Anastácio Braga, nº 1430, Sala A, Bairro Fazendinha, CEP: 62.502-364, Itapipoca/CE - Anexo I;

II – HORTENCIA MONTENEGRO CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.317.479/0001-16, com sede na Rua Tenente José Vicente, nº 2153, Bairro Coqueiro, CEP: 62.508-024, Itapipoca/CE - Anexo II;

III – CLINICA DE ODONTOLOGIA SORRISO FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.344.146/0001-01, com sede na Rua Pergentina Araújo, nº 30, Bairro Boa Vista, CEP: 62.508-320 – Itapipoca/CE - Anexo III;

IV – CLINICA DR ELBERTT CAMPOS HARMONIZACAO OROFACIAL E ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.808.259/0001-95, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 216, Bairro Centro, CEP: 62.500-031, Itapipoca/CE - Anexo IV;

V – MEDCENTER SAUDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.248.268/0001-21, com sede na Av. Dom José Tupinamba da Frota, nº 2420, Bairro Centro, CEP: 62.010-290, Sobral/CE - Anexo V;

VI – MR MOTA LIMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.677.623/0001-03, com sede na Rua Oriano Mendes, nº 634, Bairro Centro - CEP: 62.010-370, Sobral/CE - Anexo VI;

Art. 2º. A empresa beneficiária obriga-se a:

I – Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de até 12 (doze) meses, contados da lavratura da escritura pública de doação;

II – Iniciar o funcionamento regular do estabelecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

III – Cumprir as contrapartidas previstas na legislação vigente e no edital de chamamento público, especialmente quanto à prestação de serviços gratuitos à população, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Não alienar, ceder, alugar ou transferir, total ou parcialmente, o imóvel a terceiros sem autorização expressa do Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 3º. A empresa beneficiária poderá oferecer o imóvel objeto desta Lei como garantia para obtenção de financiamento bancário, desde que os recursos sejam integralmente destinados à implantação e operacionalização do empreendimento previsto.

§1º. A garantia prestada à instituição financeira terá preferência em relação à cláusula de reversão prevista nesta Lei.

§2º. Em caso de inadimplemento contratual e consequente execução da garantia pela instituição financeira, com alienação judicial ou extrajudicial do imóvel, o Município de Itapipoca poderá apurar o valor atualizado do bem doado e inscrevê-lo em dívida ativa, promovendo sua cobrança por meio de processo administrativo, protesto extrajudicial ou execução fiscal.

§3º. O valor da avaliação do imóvel constará expressamente da escritura de doação, servindo como base para eventual cobrança futura.

§4º. A cláusula de preferência da instituição financeira, bem como o disposto nos parágrafos anteriores, deverão constar na escritura pública de doação e nos registros cartorários correspondentes.

Art. 4º. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município, mediante decreto, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses, ressalvada a execução de garantia prevista no art. 4º:

I – Descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei;

II – Interrupção injustificada da construção do empreendimento;

III – Interrupção injustificada do funcionamento do empreendimento por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos 03 (três) anos seguintes após o início das atividades, salvo caso fortuito ou força maior.

III – Destinação do imóvel a finalidade diversa da aprovada.

Art. 5º. A formalização da doação será feita por escritura pública, contendo as cláusulas obrigatórias previstas nesta Lei, inclusive as referentes à reversão, à preferência da instituição financeira e à possibilidade de inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA DE
Itapipoca

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511253073
15

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.11.18 15:27:54 -03'00"

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

ANEXO I DA LEI Nº /2025

LOTE 5
MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 125,30 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 125,00² e perímetro de 45 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Direita) – do P15 ao P14, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P15 (N:9614123.37 e E:434356.36) e P14 (N:9614120.22 e E:434368.46), confinando-se com a Rua 1.

AO LESTE (Fundos) – do P14 ao P13, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P14 (N:9614120.22 e E:434368.46) e P13 (N:9614110.54 e E:434365.94), confinando-se com parte do Lote 1 do Polo de Saúde.

AO SUL (Lateral Esquerda) – do P13 ao P16, medindo 12,50 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P13 (N:9614110.54 e E:434365.94) e P16 (N:9614113.69 e E:434353.85), confinando-se com o Lote 6 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Frente) – do P16 ao P15, medindo 10,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P16 (N:9614113.69 e E:434353.85) e P15 (N:9614123.37 e E:434356.36), confinando-se com a Rua A.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530731
5

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.11.18 15:28:24 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

ANEXO II DA LEI Nº /2025

LOTE 14
MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 216,80 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 285,11m² e perímetro de 71,93 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P28 ao P27, medindo 11,80 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P28 (N:9614115.80 e E:434289.04) e P27 (N:9614112.83 e E:434300.46), confinando-se com o Lote 11 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P27 ao P26, medindo 23,66 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P27 (N:9614112.83 e E:434300.46) e P26 (N: 9614089.65 e E: 434294.43), confinando-se com parte do Lote 15 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P26 ao P29, medindo 11,81 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P26 (N: 9614089.65 e E: 434294.43) e P29 (N:9614092.22 e E:434282.91), confinando-se com a Rua 21.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P29 ao P28, medindo 24,37 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P29 (N:9614092.22 e E:434282.91) e P28 (N:9614115.80 e E:434289.04), confinando-se com o Lote 12 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530731
5

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530731
Dados: 2025.11.18 15:28:48 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

ANEXO III DA LEI Nº /2025

LOTE 06
MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. possui área total de 125,00 m² e perímetro de 45,00 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Direita) – do P16 ao P13, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P16 (N:9614113.69 e E:434353.85) e P13 (N:9614110.54 e E:434365.94), confinando-se com o Lote 5 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Fundos) – do P13 ao P12, medindo 1,30 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P13 (N:9614110.54 e E:434365.94) e P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62), confinando-se com parte do Lote 1 do Polo de Saúde, deste segue-se do P12 ao P11, medindo 8,70 metros sentido Norte – Sul e coordenados P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62) e P11 (N:9614100.87 e E:434363.43), confinando-se com parte do Lote 2 do Polo de Saúde.

AO SUL (Lateral Esquerda) – do P11 ao P17, medindo 12,50 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P11 (N:9614100.87 e E:434363.43) e P17 (N:9614104.01 e E:434351.33), confinando-se com o Lote 7 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Frente) – do P17 ao P16, medindo 10,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P17 (N:9614104.01 e E:434351.33) e P16 (N:9614113.69 e E:434353.85), confinando-se com a Rua A.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.11.18 15:29:13 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

 (88) 3631-5950
 itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br

ANEXO IV DA LEI Nº /2025

LOTE 24
MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 187,10 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 125,02 m² e perímetro de 45,00 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P59 ao P58, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P59 (N: 9614173.20 e E: 434333.93) e P58 (N: 9614170.06 e E:434346.03), confinando-se com o Lote 24 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P58. ao P57, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P58 (N: 9614170.06 e E:434346.03) e P57 (N: 9614160.38 e E: 434343.52), confinando-se com a Rua A.

AO SUL (Lateral Direita) – do P57 ao P56, medindo 12,50 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P57 (N: 9614160.38 e E: 434343.52) e P56 (N: 9614163.52 e E:434331.42), confinando-se com o Lote 23 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P56 ao P59, medindo 11,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P56 (N: 9614163.52 e E:434331.42) e P59 (N: 9614173.20 e E: 434333.93), confinando-se com parte do Lote 27.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.11.18 15:29:36 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

ANEXO V DA LEI Nº /2025

LOTE 26
MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 187,10 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 299,05 m² e perímetro de 72,96 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P63 ao P62, medindo 12,62 metros sentido Oeste – Leste, e coordenadas P63 (N:9614206.86 e E:434342.69) e P62 (N:9614202.06 e E:434354.35), confinando-se com a Avenida Raimundo Adalberto Alves.

AO LESTE (Frente) – do P62 do P61, medindo 23,06 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P62 (N:9614202.06 e E:434354.35) e P61 (N: 9614179.74 e E: 434348.55), confinando-se com a Rua A.

AO SUL (Lateral Direita) – do P61 ao P60, medindo 12,50 metros Sentido Leste – Oeste e coordenadas P61 (N: 9614179.74 e E: 434348.55) e P60 (N:9614182.88 e E:434336.45), confinando se com o Lote 25 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P60 ao P63, medindo 24,78 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P60 (N:9614182.88 e E:434336.45) e P63 (N:9614206.86 e E:434342.69), confinando-se com parte do Lote 27 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530731
5

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.11.18 15:29:59 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

ANEXO VI DA LEI Nº /2025

LOTE 38
MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.

MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 2627,52 m² e perímetro de 222,97 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P95 ao P96, medindo 50,87 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P95 (N: 9614187.40 e E: 434176.99) e P96 (N: 9614197.50 e E: 434226.85), confinando-se com um Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P96 ao P97, medindo 84,30 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P96 (N: 9614197.50 e E: 434226.85) e P97 (N: 9614115.92 e E: 434205.61), confinando-se com a Rua 2 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P97 ao P98, medindo 24,48 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P97 (N: 9614115.92 e E: 434205.61) e P98 (N: 9614124.33 e E: 434182.63), condenando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direta) – Do P98 ao P95, medindo 63,32 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P98 (N: 9614124.33 e E: 434182.63) e P95 (N: 9614187.40 e E: 434176.99), confinando-se com um Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.11.18 15:30:23 -03'00'

MENSAGEM Nº ____/2025

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR LOTES DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 4782, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto dispõe sobre a doação de bens imóveis pertencentes ao Município de Itapipoca, para fins de instalação de empreendimentos vinculados ao Polo de Saúde de Itapipoca, nos termos da Lei Municipal nº 005/2025, que instituiu o referido Polo, e do Decreto nº 056/2025, que regulamenta os critérios de seleção e as obrigações das empresas beneficiárias.

A iniciativa decorre do processo público de chamamento, mediante edital, no qual as empresas beneficiadas apresentaram propostas de implantação de unidades de prestação de serviços na área da saúde, comprometendo-se com contrapartidas sociais e econômicas, em conformidade com os critérios legais e regulamentares previamente estabelecidos.

As doações visam fomentar o desenvolvimento econômico local, a ampliação da oferta de serviços especializados em saúde, a geração de empregos e a dinamização da economia regional, estando prevista cláusula de reversão em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Diante da importância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a sua aprovação, reiterando que a iniciativa está plenamente alinhada ao interesse público.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530
7315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.11.18 15:27:22
-03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca